

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL**

**SETOR REQUISITANTE: ADMINISTRATIVO – ENGENHARIA**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SILVANA REGINA LOURO LACERDA**

**E-MAIL: id115468@jaraguadosul.sc.gov.br**

**TELEFONE: 47-3270-4305**

**1 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reforma do Campo de Futebol do Bairro Santo Antônio, incluindo drenagem, iluminação e ampliação da edificação existente, localizado na Rua 878 – Rua José Vicenzi s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89266-240, Jaraguá do Sul/SC, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Termo de Referência e Planilha Orçamentária.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Jaraguá do Sul tem como missão promover o desenvolvimento integral da comunidade por meio do incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer, reconhecendo o esporte como importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e formação cidadã.

Nesse contexto, justifica-se a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Reforma do Campo de Futebol do Bairro Santo Antônio, localizado na Rua 878 – Rua José Vicenzi s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89266-240, Jaraguá do Sul/SC, contemplando o refazimento do sistema de drenagem do campo existente, a implantação de novo sistema de iluminação e a demolição e reconstrução parcial da cobertura da edificação existente, que serve como abrigo e vestiário para os jogadores.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos de interesse público:

- **Atendimento à Demanda da Comunidade:** O refazimento do sistema de drenagem do campo de futebol constitui demanda antiga da comunidade local, uma vez que o sistema implantado à época da construção mostrou-se ineficiente, ocasionando acúmulo de água, prejuízos ao gramado e restrições frequentes de uso. A intervenção proposta visa solucionar definitivamente essa deficiência, garantindo melhores condições de uso do espaço esportivo.
- **Funcionalidade e Qualidade da Infraestrutura Existente:** A reforma proposta

assegura que o campo de futebol atenda plenamente às suas finalidades esportivas e recreativas, restabelecendo condições técnicas adequadas de uso, durabilidade e desempenho, sem caracterizar obra nova, mas sim requalificação de infraestrutura pública existente.

- **Segurança dos Usuários:** A execução dos serviços por empresa especializada garante o atendimento às normas técnicas e de segurança vigentes, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de alagamentos, falhas estruturais e iluminação inadequada, assegurando condições apropriadas para atletas e usuários em geral.
- **Implantação de Iluminação para Uso Noturno:** A instalação de refletores e luminárias em LED permitirá a utilização do campo em período noturno, ampliando o horário de uso, favorecendo a realização de jogos, treinos e atividades esportivas organizadas, bem como otimizando o aproveitamento do equipamento público.
- **Adequação da Edificação de Apoio:** A demolição e o refazimento de pequeno trecho da cobertura da edificação existente, utilizada como abrigo e vestiário, mostram-se necessários para garantir condições mínimas de proteção, conforto e segurança aos jogadores, contribuindo para o adequado funcionamento do espaço esportivo.
- **Integração Comunitária e Valorização Urbana:** A requalificação do campo de futebol contribui para a valorização do espaço público, estimula a convivência social, fortalece o vínculo comunitário e incentiva a prática esportiva regular, refletindo positivamente na qualidade de vida da população do bairro Santo Antônio.
- **Conformidade com Normas Técnicas e Sustentabilidade:** A contratação assegura que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas de engenharia, critérios de acessibilidade e soluções adequadas de drenagem e iluminação, promovendo o uso sustentável do espaço público.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo, garantindo eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a contratação refere-se exclusivamente à reforma e requalificação de infraestrutura

pública existente, não caracterizando obra nova nem ampliação significativa de área construída, mas sim intervenções pontuais destinadas à melhoria da funcionalidade, segurança e desempenho do equipamento público.

### 3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
<b>1.1</b>		<b>REMOÇÕES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES</b>		
1.1.1	97650-SINAPI-12/2025	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	157,5500
1.1.2	97651-SINAPI-12/2025	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	5,0000
1.1.3	97647-SINAPI-12/2025	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	157,5500
1.1.4	97665-SINAPI-12/2025	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,0000
1.1.5	104792-SINAPI-12/2025	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM <sup>2</sup> , DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	100,0000
1.1.6	ESP-0069-C-Composição Própria-12/2025	RETIRADA DE PILAR DE EUCALIPTO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UN	9,0000
1.1.7	100981-SINAPI-12/2025	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,0000
1.1.8	97912-SINAPI-12/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	360,0000
<b>1.2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.2.1	103689-SINAPI-12/2025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	5,0000
1.2.2	90778-SINAPI-12/2025	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,0000
<b>2</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (DRENAGEM EXISTENTE)</b>		
2.1	101247-SINAPI-12/2025	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA REMOÇÃO DA DRENAGEM EXISTENTE, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	M3	353,4500
2.2	100574-SINAPI-12/2025	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	353,4500
2.3	105597-SINAPI-12/2025	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	280,0000
<b>3</b>		<b>DRENAGEM</b>		
3.1	2003674-SICRO-10/2025	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 17 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	3,0000
3.2	102703-SINAPI-12/2025	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,50 X 0,80 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	560,0000
3.3	ESP-0052-C-Composição Própria-12/2025	COLCHÃO DE AREIA, ESPESSURA 5 CM-FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE AREIA, INCLUSO TRANSPORTE	M3	300,0000
<b>4</b>		<b>PAISAGISMO</b>		
4.1	98520-SINAPI-12/2025	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	M2	6.000,0000
4.2	98521-SINAPI-12/2025	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_07/2024	M2	6.000,0000
4.3	103946-SINAPI-12/2025	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.000,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

4.4	100947-SINAPI-12/2025	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	250,0000
4.5	ESP-0070-C-Composição Própria-12/2025	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL EM PLANTIO DE GRAMA	M2	6.000,0000
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO</b>		
5.1	90106-SINAPI-12/2025	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1,0000
5.2	104735-SINAPI-12/2025	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,0000
5.3	97881-SINAPI-12/2025	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	4,0000
5.4	101657-SINAPI-12/2025	REFLETOR EM LED, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	10,0000
5.5	101659-SINAPI-12/2025	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24,0000
5.6	101665-SINAPI-12/2025	ABRÇAQUEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	30,0000
5.7	103491-SINAPI-12/2025	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M3	16,2500
5.8	97670-SINAPI-12/2025	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	330,0000
5.9	92984-SINAPI-12/2025	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	330,0135
5.10	101636-SINAPI-12/2025	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	24,0000
5.11	39802-SINAPI-12/2025	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1,0000
5.12	96985-SINAPI-12/2025	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,0000
5.13	104750-SINAPI-12/2025	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,0000
5.14	38056-SINAPI-12/2025	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	6,0000
5.15	34643-SINAPI-12/2025	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	UN	6,0000
5.16	93657-SINAPI-12/2025	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
<b>6</b>		<b>COBERTURA</b>		
6.1	92544-SINAPI-12/2025	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	157,5500
6.2	100276-SINAPI-12/2025	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	25,0000
6.3	94210-SINAPI-12/2025	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	157,5500
6.4	92260-SINAPI-12/2025	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	5,0000
6.5	105077-SINAPI-12/2025	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 20 X 20 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	15,0000
6.6	7760-SINAPI-12/2025	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	30,0000
6.7	42407-SINAPI-12/2025	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2	M	30,0000

MM				
6.8	1523-SINAPI-12/2025	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	14,0000
6.9	96526-SINAPI-12/2025	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	1,0800
6.10	104919-SINAPI-12/2025	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	97,8000
6.11	96616-SINAPI-12/2025	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,0800
6.12	34-SINAPI-12/2025	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	97,8000

As quantidades foram estimadas em função do histórico de demandas anteriores e levantamento baseado nos projetos arquitetônicos existentes.

#### **Nota Técnica – Critério de Medição dos Pilares de Madeira**

Para fins de orçamento, execução e medição, esclarece-se que os pilares de madeira previstos na planilha orçamentária correspondem a 05 (cinco) unidades, cada qual com 3,00 m (três metros) de altura, totalizando 15,00 m (quinze metros lineares).

O insumo adotado como referência orçamentária possui comprimento comercial de 6,00 m, conforme padrão de fornecimento do mercado e da base SINAPI, sendo realizado o corte e aproveitamento em obra, sem prejuízo da execução integral de cada pilar conforme projeto.

A adoção da unidade de medida em metros lineares (m) decorre do critério de medição e pagamento, não implicando fracionamento físico do elemento estrutural, devendo cada pilar ser instalado integralmente com as dimensões especificadas em projeto e memorial descritivo.

**4 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: URGENTE**

**5 – ESTIMATIVA DE VALOR: R\$ 538.531,77** (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

**6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**7 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Rua 878 – Rua José Vicenzi s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 89266-240, Jaraguá do Sul/SC**

**8 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

**FISCAL:** Arq. e Urb. Rodrigo Vargas Pinto – matrícula id 128608

**GESTOR:** Eng.<sup>a</sup> Civil Silvana Regina Louro Lacerda – matrícula id 115468

**SILVANA REGINA LOURO LACERDA  
ENGENHEIRA CIVIL**

**GILBERTO GESSER  
SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2026.**